



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 15/02/2022
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.034
do dia 15/02/2022
Piracanjuba, 15/02/2022

Lei nº 2.034/2022
De 15 de fevereiro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal subvencionar o Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba, e dá outras providencias”.


Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.404.201/0001-17.

Parágrafo Único – A subvenção tem a finalidade de contribuir para o funcionamento do Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba, com o interesse social em atender a população piracanjubense.

Art. 2º - A despesa ocorrerá à conta de consignação já existente no orçamento vigente.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento programa 2022, caso seja insuficiente a dotação prevista na Lei Orçamentária, usando dos recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo, irrevogável, de 120 (cento e vinte) dias para aplicação da subvenção.

Art. 5º - O Hospital São Vicente de Paulo de Piracanjuba terá o prazo, irrevogável, de 60 (sessenta) dias, após aplicação da subvenção, para apresentar a prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração